P A R E C E R

TC-004552.989.23-8

Prefeitura Municipal: Assis.
Exercício: 2023.
Prefeito: José Aparecido Fernandes.
Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585) e Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEGM. GESTÃO DOS BENS IMÓVEIS DEFICIENTE. INCONSISTÊNCIAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS. AUSÊNCIA DE ALÍQUOTA ADEQUADA. PAGAMENTO INSUFICIENTE DO APORTE. ADVERTÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	27,83%
FUNDEB	100,00%
Magistério	81,69%
Pessoal	45,87%
Saúde	26,14%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 2,35% = (R$ 10.188.391,82)
Resultado Financeiro	Superávit = R$ 9.892.336,28
Investimentos	4,32%
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Assis relativas ao Exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**